

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.081 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.140.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

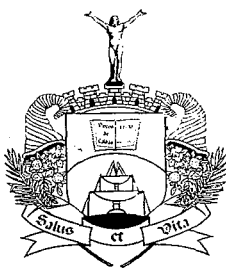
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	744	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.100
02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	772	SUBVENÇÕES SOCIAIS	183.262,50	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	829	SENTENÇAS JUDICIAIS	906.737,50	F.102

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.40.00	268	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	426.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0006.4.6.90.71.00	277	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	F.100
02.07.02.04.121.0401.2010.3.3.90.39.00	318	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.40.00	326	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1056.4.4.90.51.00	330	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	F.100
02.07.03.15.451.1802.1060.4.4.90.51.00	351	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	F.100
02.07.03.15.451.2601.1014.3.3.90.39.00	354	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	F.100
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	355	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	F.100
02.07.03.22.334.2001.2862.3.3.90.39.00	363	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2001.3.3.90.30.00	380	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2199.3.3.90.30.00	383	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2199.3.3.90.39.00	384	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.100
02.07.04.26.782.2601.2199.4.4.90.52.00	385	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.081 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE SETEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda